



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITENS	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	Cabo flexível 1,5mm (rolo 100m)	Und	15		
2	Cabo flexível 2,5mm (rolo 100m)	Und	15		
3	Cabo flexível 4mm (rolo 100m)	Und	15		
4	Cabo flexível 6mm (rolo 100m)	Und	10		
5	Disjuntor monopolar 10A	Und	15		
6	Disjuntor monopolar 20A	Und	15		
7	Disjuntor bipolar 32A	Und	15		
8	Disjuntor bipolar 40A	Und	15		
9	Disjuntor tripolar 63A	Und	25		
10	Lâmpada LED 9W	Und	25		
11	Lâmpada LED 15W	Und	25		
12	Lâmpada LED 20W	Und	25		
13	Refletor LED 100W	Und	15		
14	Interruptor simples	Und	20		
15	Interruptor duplo	Und	20		
16	Tomada 2P+T 10A	Und	20		
17	Tomada 2P+T 20A	Und	20		
18	Quadro de distribuição 12 disjuntores	Und	10		
19	Caixa de passagem 4x2	Und	25		
20	Caixa de passagem 4x4	Und	25		
21	Eletroduto corrugado 25mm (rolo 50m)	Und	20		
22	Eletroduto corrugado 32mm (rolo 50m)	Und	20		
23	Fita isolante 20m	Und	35		
24	Conector derivação	Und	15		
25	Haste aterramento 2m	Und	5		
26	Cano PVC soldável 20mm (6m)	Und	20		
27	Cano PVC soldável 25mm (6m)	Und	20		
28	Cano PVC soldável 32mm (6m)	Und	20		
29	Cano PVC soldável 40mm (6m)	Und	20		
30	Cano PVC esgoto 100mm (6m)	Und	20		
31	Joelho soldável 20mm	Und	50		
32	Joelho soldável 25mm	Und	50		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

33	Tê soldável 25mm	Und	50		
34	Adaptador soldável 25mm	Und	35		
35	Registro esfera 20mm	Und	25		
36	Registro esfera 25mm	Und	25		
37	Registro gaveta 40mm	Und	25		
38	Torneira plástica 1/2	Und	10		
39	Torneira metálica 1/2	Und	10		
40	Caixa d'água 500L	Und	3		
41	Caixa d'água 1.000L	Und	3		
42	Boia para caixa d'água 1/2	Und	5		
43	Vedante 18mm x 50mm	Und	20		
44	Caixa sifonada 100mm	Und	10		
45	Ralo simples 100mm	Und	10		
46	Sifão sanfonado universal	Und	5		
47	Vaso sanitário completo	Und	20		
48	Assento sanitário	Und	10		
49	Lavatório com coluna	Und	5		
50	Torneira lavatório 1/2	Und	5		
51	Torneira cozinha 1/2	Und	5		
52	Flexível 40cm	Und	10		
53	Flexível 60cm	Und	10		
54	Caixa de gordura 18L	Und	2		
55	Cimento CP II 50kg	Und	100		
56	Argamassa AC-II 20kg	Und	25		
57	Rejunte 1kg	Und	30		
58	Massa corrida 25kg	Und	5		
59	Tinta acrílica 18L	Und	5		
60	Tinta esmalte 3,6L	Und	5		
61	Rolo para pintura 23cm	Und	5		
62	Pincel 2 polegadas	Und	15		
63	Lixa para parede nº 120	Und	50		
64	Fechadura interna	Und	5		
65	Fechadura externa	Und	5		
66	Dobradiça 3 polegadas	Und	5		
67	Parafuso 6mm (caixa)	Und	2		
68	Bucha 6mm (pacote)	Und	2		
69	Silicone 280g	Und	5		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento dos produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.